Os vereadores, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI N° 2.404/2021

Artigo único Suprimir o Art. 4º.

JUSTIFICATIVA

Após levantamento de informações com o Fundo de Previdência do Município de Araucária - FPMA, foi sugerida a supressão do Art. 4º do Projeto de Lei Nº 2.404/2021, pois quem é responsável pelo exame admissional é a Prefeitura ou a Câmara e não o fundo. Com a revogação do Art. 32 da Lei Municipal 1.493/2004, o fundo assumiria o ônus de um exame admissional falho sem ser responsável pelo mesmo. Por isso somos pela supressão.

Araucária, 31 de agosto de 2021.

Aparecido da Reciclagem
Vereador

Eduardo Castilhos
Vereador

Fabio Pavoni
Vereador

Prof. Valter Fernandes
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 31/08/2021 as 08:49:17.
Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 31/08/2021 as 08:51:52.
Assinado por **Fabio Pavoni, Vereador** em 31/08/2021 as 08:53:22.
Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 31/08/2021 as 08:58:14.
Documento de 1 página assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=84843&c=2VY61C.